

**LEI COMPLEMENTAR Nº 175 De, 26 de Fevereiro de 2013.**

**Altera o valor do salário do emprego que especifica e dá outras providências.**

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 70, III, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ART 1º** - O valor do salário do emprego em comissão de "Assessor de Esportes", atualmente fixados na referência "14", conforme o Anexo II da L.C. nº 65, de 05 de março de 1999, com as alterações decorrentes de leis posteriores, passará a ser fixado na referência "17" do referido Anexo.

**ART. 2º** - As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**ART. 3** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 26 de fevereiro de 2013.

*ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini*  
*Secretária*